



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Fernandes de Barros, 685 - Bairro Alto da Rua XV - CEP 80045-390 - Curitiba - PR - www.crmv-pr.org.br

ATA

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 309, REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2020, POR MEIO DE AMBIENTE VIRTUAL.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 10h10min, após ser constatada a existência de *quórum* pelo Secretário Geral, é declarada aberta a Sessão e iniciados os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PR nº 309 – Gestão 2020/2023, por videoconferência, em ambiente remoto, via aplicativo Google Meet, na sala criada pelo CRMV-PR. A reunião foi presidida pelo Dr. Rodrigo Távora Mira (Presidente) e secretariada pelo Dr. Leonardo Nápoli (Secretário Geral). Presentes também os Diretores Nilva Maria Freres Mascarenhas (Vice-Presidente) e Carlos Frederico Grubhofer (Tesoureiro) e os Conselheiros Efetivos: Dr. Álvaro Bueno Filho, Dr. Antonio Ademar Garcia, Dr. Edmilson Santos de Freitas, Dr. Ricardo Pereira Ribeiro, Dr. Raimundo Alberto Tostes e Dr. Roberto Luiz Lange e os Conselheiros Suplentes Dr. Eros Luis de Souza e a Dra. Silvia Cristina Osaki. A reunião foi assessorada pela funcionária Alessandra Baptista, Assistente Administrativa, que registrou o conteúdo da ata.

1. JUSTIFICATIVA DE DIRETORES E CONSELHEIROS

Não houve.

2. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 308 (SEI Nº 0445857) E DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA Nº 11 (0452863)

Aprovada por unanimidade.

3. APROVAÇÃO DA PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 309

Aprovada por unanimidade

4. COMUNICAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE:

4.1. INSCRIÇÕES DE PESSOA JURÍDICA

O Secretário Geral realiza a projeção da relação de pessoas jurídicas inscritas no período de 21/08 a 23/09/2020 (doc. SEI nº 0458656).

4.2. RECEBIDAS DO CFMV

4.2.1. 90798.007314/2020-59 - O Secretário Geral procede a leitura do Parecer 106 da ASSETC (0455200). **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da ASSTEC para envio ao CFMV.

5. RECEBIDAS DE OUTRAS ENTIDADES

5.1. 90798.008463/2020-35 - O Secretário Geral esclarece que trata-se de solicitação de apoio do Instituto de Medicina Veterinária do Coletivo (ITEC) enviado ao CFMV para que a área de Medicina Veterinária do Coletivo seja reconhecida como uma especialidade da Medicina Veterinária e sugere que o tema seja direcionado e discutido nas Comissões de Medicina Veterinária Legal e de Bem-Estar Animal. O Dr. Raimundo entende que a matéria é tendência mundial, reconhecida pela classe, porém, concorda que na proposta das comissões há possibilidade do encaminhamento da demanda. Dr. Raimundo informa que o volume de publicações é enorme, que a área agrega muitos profissionais de qualidade. Dr. Rodrigo comenta que temos que estar em sintonia com o

mundo, com a comunidade científica. **Decisão:** Após discussão, foi aprovado por unanimidade o apoio do CRMV-PR em relação a criação da especialidade de Medicina Veterinária do Coletivo.

6. PARTICIPAÇÃO DO PRESIDENTE EM EVENTOS

6.1. Participação em café da manhã em homenagem ao dia alusivo do Médico Veterinário, promovido pela Regimento de Polícia Montada Cel. Dulcídio, em Curitiba-PR, dia 09/09/2020. Dr. Rodrigo comenta que no evento foram prestadas homenagens a profissionais que de alguma forma contribuíram com a cavalaria. Informa que também foi agraciado com homenagem pelo trabalho realizado em relação ao Hospital do Cavalo durante sua gestão como Coordenador do Curso de Medicina Veterinária da PUCPR e na direção geral dos hospitais veterinários.

6.2. Participação em reunião com o Sr. João Guilherme de Moraes, candidato a Prefeito de Curitiba nas eleições de 2020 pelo Partido Novo, em Curitiba-PR, dia 15/09/2020. Dr. Rodrigo comenta sobre a reunião e que esteve presente também a Méd.Vet. Luciana Galeb, candidata a Vereadora pelo mesmo partido. Comunica que repassou ao candidato a pauta da Medicina Veterinária e da Zootecnia em benefício da sociedade e que, como o candidato é médico, aproveitou para tratar também a questão de Saúde Única e o Dr. João Guilherme se mostrou muito receptivo. Comenta que receberá a todos os candidatos que desejarem reunião com a Diretoria da Autarquia, no mesmo intuito.

6.3. Participação na Posse da nova Diretoria e Conselheiros do CRMV-GO, realizada por meio de ambiente virtual, dia 16/09/2020;

6.4. Participação em Reunião Extraordinária do FECLAMEV, em Curitiba-PR, dia 18/09/2020. Dr. Rodrigo informa que foi discutida a alteração da Lei de maneira mais rigorosa, que pune os maus tratos, com uma brilhante palestra do Méd.Vet. Sérgio Túlio Jacinto Reis; estavam presentes, além dos membros do FECLAMEV, lideranças da cadeia produtiva de cães e gatos. Dr. Rodrigo informa que o que se discute é a posição do perito médico veterinário, que vai identificar maus tratos e que o receio é de que pessoas sem formação na medicina veterinária participem de capacitações e, posteriormente, façam avaliações que não correspondam à realidade. Durante a reunião Dr. Sérgio esclareceu que no momento em que a penalidade passa de dois para cinco anos, trata-se de processo criminal e processo criminal exige perito oficial, perito do instituto de criminalística Estadual ou Federal. Que a Lei venha demonstrar às autoridades a necessidade de contratação de médicos veterinários como peritos oficiais. Com a valorização da classe, vem as responsabilidades correspondentes.

6.5. Participação na Posse dos Conselheiros do CRMV-RJ - Gestão 2020/2023, realizada por meio de ambiente virtual, dia 22/09/2020;

7. PARTICIPAÇÃO DE DIRETORES E CONSELHEIROS EM EVENTOS

7.1. Participação do Dr. Eros Luiz de Souza, Conselheiro Suplente, tomando posse como membro da Comissão Nacional de Educação em Medicina Veterinária, dia 21/09/2020, por meio de ambiente virtual.

7.2. Participação do Dr. Roberto Lange em Reunião Extraordinária do FECLAMEV, em Curitiba-PR, dia 18/09/2020

7.3. Participação dos Drs. Eros Luiz de Sousa e Nilva Maria Freres Mascarenhas, Membros da Comissão Estadual de Educação em Medicina Veterinária, no Encontro das Comissões Regionais com a Comissão Nacional de Educação em Medicina Veterinária, dia 21/09/2020, por meio de ambiente virtual. Os participantes informam que o tema central das comissões dos estados do Paraná e Rio Grande do Sul é o auxiliar veterinário. Diretrizes curriculares, Curricularização da extensão foram outros temas abordados durante o evento.

8. PARTICIPAÇÃO DE ASSESSORES REGIONAIS, FUNCIONÁRIOS, MEMBROS DE COMISSÕES E COLABORADORES EVENTUAIS EM EVENTOS:

8.1. Participação dos Assessores Técnicos Rafael Stédile, em Reunião Extraordinária do FECLAMEV, em Curitiba-PR, dia 18/09/2020;

9. RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO

O Secretário Geral realiza a projeção do relatório de fiscalização (doc SEI nº 0457176), que é analisado por todos, lembrando que a suspensão das atividades, causada pela pandemia do COVID 19, impacta nos números de maneira significativa.

10. INSCRIÇÕES DE PROFISSIONAIS:

10.1. **Relator: Dr. Roberto Luiz Lange** - O Relator faz a projeção da relação dos profissionais inscritos (doc. SEI nº 04588652). **Parecer do Relator:** "Pela aprovação das solicitações de inscrições dos requerentes acima relatadas". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11. CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA:**11.1. Relator: Dr. Roberto Luiz Lange**

11.1.1. 90798.003580/2020-11 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.1.2. 90798.003767/2020-14 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.1.3. 90798.006203/2020-25 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.1.4. 90798.006372/2020-65 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.1.5. 90798.006458/2020-98 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.1.6. 90798.006716/2020-36 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.1.7. 90798.006823/2020-64 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.1.8. 90798.006990/2020-13 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.1.9. 90798.007103/2020-16 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO do mesmo**; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Resolução 1041/2013, bem como o **PROVIMENTO** da justificativa eleitoral apresentada, com fulcro no artigo 2º, II da Resolução CFMV nº 948/2010". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.1.10. 90798.007144/2020-11 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.1.11. 90798.007963/2020-50 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO**

DO REGISTRO, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.1.12. 90798.008010/2020-17 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12. **ISENÇÃO DE PESSOA FÍSICA:**

12.1. **Relator: Dr. Álvaro Bueno Filho**

12.1.1. 90798.007961/2020-61 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES**, bem como o ressarcimento duodécimos relativos aos meses posteriores à data da apresentação do requerimento, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §4º da Resolução CFMV nº. 1022/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13. **SUSPENSÃO DE PESSOA FÍSICA:**

13.1. **Relator: Dr. Antonio Ademar Garcia**

13.1.1. 90798.007623/2020-29 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO do mesmo**; qual seja a **SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO POR APOSENTADORIA**, com fulcro no artigo 19 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.1.2. 90798.007715/2020-17 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO do mesmo**; qual seja a **SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO POR APOSENTADORIA**, com fulcro no artigo 19 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14. **JUSTIFICATIVAS DE PLEITO ELEITORAL**

14.1. **Relator: Dr. Carlos Frederico Grubhofer**

14.1.1. 90798.007006/2020-23 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo; por não cumprir com o determinado pelo artigo 2º. § 2º, da Resolução 948/2010". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.1.2. 90798.007008/2020-12 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo; por não cumprir com o determinado pelo artigo 2º. § 2º, da Resolução 948/2010". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15. **CANCELAMENTOS DE INSCRIÇÃO DE EMPRESAS:**

15.1. **Relatora: Dra. Nilva Maria Freres Mascarenhas**

15.1.1. 90798.005027/2020-12 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos até a data de comprovação do encerramento das atividades e o cancelamento dos débitos posteriores à data do encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

15.1.2. 90798.007191/2020-56 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

15.1.3. 90798.007211/2020-99 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

15.1.4. 90798.007670/2020-72 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

15.1.5. 90798.007750/2020-28 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos até a data de comprovação do encerramento das atividades e o cancelamento dos débitos posteriores à data do encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

15.1.6. 90798.007751/2020-72 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos até a data de comprovação do encerramento das atividades e o cancelamento dos débitos posteriores à data do encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

15.1.7. 90798.004020/2020-75 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013, bem como o cancelamento do débito referente ao certificado de regularidade". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

15.1.8. 90798.004723/2020-01 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

15.1.9. 90798.004809/2020-26 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013, bem como o cancelamento do débito referente ao certificado de regularidade". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

15.1.10. 90798.006439/2020-61 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

15.1.11. 90798.006937/2020-12 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

15.1.12. 90798.007172/2020-20 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

15.1.13. 90798.007474/2020-06 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

15.1.14. 90798.007494/2020-79 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

16. DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO**16.1. Relator: Dr. Edmilson Santos de Freitas**

16.1.1. 90798.002789/2020-59 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.2. 90798.003012/2020-10 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.3. 90798.003113/2020-82 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.4. 90798.003118/2020-13 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.5. 90798.003120/2020-84 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.6. 90798.003379/2020-25 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.7. 90798.003380/2020-50 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.8. 90798.003381/2020-02 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.9. 90798.009158/2019-27 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo.". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.10. 90798.011432/2019-28 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.11. 90798.012232/2019-92 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.12. 90798.014389/2019-52 (Reanálise) - o processo em questão será relatado em plenária futura.

16.1.13. 90798.014430/2019-91 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.14. 90798.015270/2019-05 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.15. 90798.015383/2019-01 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.2. Relator: Dr. Antônio Ademar Garcia

16.2.1. 90798.000462/2020-42 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.2.2. 90798.000824/2020-03 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.2.3. 90798.001054/2020-16 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.2.4. 90798.001958/2020-33 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.2.5. 90798.002276/2020-48 - o processo em questão será relatado em plenária futura.

16.2.6. 90798.002301/2020-93 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do pedido e pelo CANCELAMENTO Do auto de infração nº 43406/2020**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.2.7. 90798.002303/2020-82 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.2.8. 90798.002307/2020-61 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.2.9. 90798.002555/2019-78 (Reanálise) - o processo em questão será relatado em plenária futura.

16.2.10. 90798.002642/2020-69 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do pedido e pelo CANCELAMENTO Do auto de infração nº 44852/2020**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.2.11. 90798.002897/2020-21 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.2.12. 90798.002930/2020-13 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.2.13. 90798.002974/2020-43 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.2.14. 90798.003011/2020-67 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17. RECURSO CONTRA AUTO DE MULTA**17.1. Relator: Dr. Ricardo Pereira Ribeiro**

17.1.1. 006844/2017-11 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do pedido e pelo **CANCELAMENTO** do auto de multa nº 116/2017". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.2. 008658/2017-16 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do pedido e pelo **CANCELAMENTO** do auto de multa nº 184/2017". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.3. 90798.009171/2019-86 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do recurso e pelo seu **PROVIMENTO**, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 337/2019". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.4. 90798.014112/2019-20 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do recurso e pelo seu **PROVIMENTO**, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 03/2020". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.5. 90798.015227/2019-31 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do recurso e pelo seu **PROVIMENTO**, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 12/2020". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.6. 90798.000266/2020-78 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do recurso e pelo seu **PROVIMENTO**, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 63/2020". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18. HOMOLOGAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

18.1. Relator: Dr. Leonardo Nápoli

18.1.1. 90798.007886/2020-38 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.1.2. 90798.006880/2020-43 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

19. PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL

19.1. Relator: Dr. Leonardo Nápoli

19.1.1. 90798.008032/2020-79 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do pedido e pelo seu **NÃO PROVIMENTO**, que seja encaminhado ao solicitante o Parecer da ASSTEC nº 107/2020/ASSTEC-CRMV-PR, para conhecimento e adequações necessárias". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

19.1.2. 90798.008269/2020-50 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** e **DEFERIMENTO** do mesmo, deve ser encaminhada junto a esta decisão cópia do Parecer nº. 105/2020/ASSTEC-CRMV-PR para que o Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região do Vale do Ivaí do Estado do Paraná tenha ciência de seu conteúdo que deve ser observado". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

19.1.3. 90798.008000/2020-73 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** e **DEFERIMENTO** do mesmo, deve ser encaminhada junto a esta decisão cópia do Parecer nº. 101/2020/ASSTEC-CRMV-PR para que o Município de Campo Largo/PR tenha ciência de seu conteúdo que deve ser observado". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

19.1.4. 90798.008452/2020-55 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do pedido e pelo seu **NÃO PROVIMENTO**, que seja encaminhado ao solicitante o Parecer da ASSTEC nº 108/2020/ASSTEC-CRMV-PR, para conhecimento e adequações necessárias". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

20. INSERÇÃO DE PLANO DE SAÚDE NAS ATIVIDADES DAS EMPRESAS:

20.1. 90798.013689/2019-14, 90798.004649/2020-15, 90798.004795/2020-41 - **Decisão:** Em análise dos processos, aprovou-se a inclusão de plano de saúde nos ramos de atividades das empresas sem análise do mérito.

O Plenário entendeu sobre a desnecessidade de análise de inclusão da atividade de plano de saúde animal nos casos de estabelecimentos veterinários (consultórios, clínicas e hospitais veterinários) registrados no CRMV-PR. Os estabelecimentos veterinários poderão solicitar a inclusão de plano de saúde à Seção de Registro sem a necessidade de apresentação dos documentos previstos na Resolução CFMV nº 647/98. Deverão ser encaminhados para análise do Plenário do CRMV-PR, após análise da Assessoria Técnica, os planos de saúde de empresas que ofereçam apenas intermediação de serviços veterinários.

21. DENÚNCIAS:

21.1. **90798.000613/2020-62** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 8º, incs. XI, XII, XXXII; 9º, incs. I, b, c; V; VI e 17 incs. I, II da Resolução CFMV nº 1138/2016 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

21.2. **90798.008458/2019-99** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração a Resolução CFMV nº 413/82, Art. 23; c/c Resolução CRMV-PR nº 12/14, Anexo 1, item 10 (estabelecimentos que industrializam produtos para consumo animal), alínea "a" e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

21.3. **90798.008460/2019-68** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração ao Art. 6º, XI, Art. 14 V, da Resolução CFMV nº 722/02; c/c Art. 14, I, Resolução CRMV-PR nº 12/2014 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

21.4. **90798.008471/2019-48** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 6º, inc XVI; 8º, inc XXI; XXX; 9º, inc I, alíneas b, c; inc V e 19, inc II da Resolução CFMV nº 1138/2016 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

21.5. **90798.008472/2019-92** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 14º, I, V; 24, I e 26, I e II da Resolução CFMV nº 722/2002 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

21.6. **90798.008485/2019-61** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 14, inc. I, V; 24, inc. I e 26, inc. I e II da Resolução CFMV nº 722/2002 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

21.7. **90798.008511/2019-51** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração ao Artigo 9º, I c, V da Resolução CFMV nº 1138/2016; c/c Resolução CRMV-PR nº 12/14, Anexo 1, Item 1 (Estabelecimentos que industrializam produtos para consumo animal"), a, b, c, e, g e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

21.8. **90798.008514/2019-95** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração ao Artigo 14, I, da Resolução CFMV nº 722/2002; c/c Anexo 1, Item 10, alíneas "b" e "g" da Resolução CRMV-PR nº 12/2014; e Art. 2º, Resolução CRMV-PR nº 14/2015 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

21.9. **90798.008517/2019-29** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 13, inc XX; 14, inc I; V e 26, inc II da Resolução CFMV nº 722/2002 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

21.10. **90798.008526/2019-10** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 1º, i; 23º; 26º e 34, I da Resolução CFMV nº 0413/1983 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

21.11. **90798.008525/2019-75** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 13, inc. XII; 14, inc. I, V e 24, inc. I da Resolução CFMV nº 722/2002 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

21.12. **90798.008387/2019-24** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração ao Artigo 23 da Resolução CFMV nº 413/82, c/c Resolução CRMV-PR nº 12/14, Art. 11 e Anexo 1, item 10 (Estabelecimentos que Industrializam produtos para consumo animal), b, c e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

21.13. **90798.008456/2019-08** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração ao Artigo 14, I da Resolução CFMV nº 722/2002; c/c Anexo 1, Item 10, alíneas "a" e "g" da Resolução CRMV-PR nº 12/2014 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

- 21.14. **90798.008341/2019-13** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 13, inc XX e 14, inc I da Resolução CFMV nº 722/2002 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.
- 21.15. **90798.008110/2019-00** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético em face do RT do estabelecimento por configurar em tese, infração aos Artigos 8º, XXIII, b), XXXII; Art. 9º, I, V da Resolução CFMV nº 1138/2016 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo. Decide também que o presente processo deve ser desmembrado em outros dois processos éticos em face das profissionais citadas no Ofício nº 187/ASSTEC/2020, uma vez que a conduta de ambas pode configurar em tese infração aos Artigos Art. 8º, XXIII, b), XXXII; Art. 9º, I da Resolução CFMV nº 1138/2016 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.
- 21.16. **90798.005469/2020-51** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 6º, inc. II; 8º, incs. VIII, XXXII; 9º, inc. I, b, c; inc. V; 10, inc. V; 13; 15; 17, inc. I, IV; 19, inc. II; 27 e 28 incs. I, IV, V da Resolução CFMV nº 1138/2016 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.
- 21.17. **90798.013763/2019-01** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético em face dos dois profissionais responsáveis técnicos, por configurar em tese, infração aos Artigos 9º, I c, V; da Resolução CFMV nº 1138/2016, combinado com os artigos 14, IV Anexo 1, Item 10, b, c, g da Resolução CRMV-PR nº 12/2014 e artigos 4º e 5º da Resolução CRMV-PR nº 14/1205 outros que poderão ser tipificados no curso do processo. O presente processo deverá ser desmembrado, com a criação de um novo processo a fim de que as condutas dos profissionais sejam analisadas de maneira individualizada.
- 21.18. **90798.005800/2020-32** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.
- 21.19. **90798.008275/2019-73** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.
- 21.20. **90798.008397/2019-60** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.
- 21.21. **90798.008520/2019-42** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.
- 21.22. **90798.007822/2019-01** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.
- 21.23. **90798.008513/2019-41** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.
- 21.24. **90798.004964/2019-17** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.
- 21.25. **90798.004965/2019-53** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.
- 21.26. **7389/2015** - Após a análise do processo, tendo em vista a data do protocolo, decide o Plenário, por unanimidade de votos, pelo arquivamento do mesmo.

Houve pausa para almoço às 12h06min e o retorno se deu às 13h35min, com os mesmos presentes que no período matutino e também o Dr. Ricardo Pereira Ribeiro, Conselheiro Efetivo.

22. **POSIÇÃO FINANCEIRA ATUAL - SEI Nº 90798.000923/2020-87**

O Sr. Tesoureiro informa que a posição financeira do dia 24 de setembro de 2020 é de R\$ 7.781.728,88 (Sete milhões, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme constante no doc SEI nº 0458996.

23. **APROVAÇÃO DE BALANCETE E COMPARATIVO DE RECEITAS E DESPESAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2020.**

Presente Lucas Vinícius Munhoz, Assessor Contábil comissionado, que faz a projeção do balancete de agosto/2020, esclarece que a Receita Realizada acumulada de janeiro até 31/08/2020 é de R\$ 7.307.369,31 (sete milhões, trezentos e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) e a Despesa Liquidada acumulada de janeiro até 31/08/2020 é de R\$ 5.258.668,81 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e oito mil

seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos). Comenta que houve um acréscimo em termos de arrecadação geral de aproximadamente 2,43% comparado ao mesmo período do exercício anterior, sendo Receitas de Pessoas Físicas 11,99% a mais que 2019 e Receitas de Pessoas Jurídicas 0,96% a mais. Comenta ainda que já foi arrecadado 77,16% da receita prevista para o exercício. Em relação às despesas, Lucas comenta que foi gasto 7,57% a menos que o mesmo período de 2019 levando em conta as despesas correntes, 34,74% das despesas foram com atividade finalística e, desses, 77,05% foram gastos com fiscalização. **Decisão:** Aprovado por unanimidade pelos membros do Plenário o balancete do CRMV-PR referente ao mês de agosto/2020.

24. **APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CRMV-PR PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

Presente o Sr. Lucas Vinícius Munhoz, Assessor Contábil comissionado, que faz a projeção e apresentação da Proposta Orçamentária 2021. Esclarece que a Proposta Orçamentária 2021 teve uma estimativa de Receitas e Despesas no valor de R\$ 13.933.300,00 (treze milhões, novecentos e trinta e três mil e trezentos reais). As receitas foram distribuídas nos seguintes grupos de receitas: Receitas Correntes - Receita Tributária R\$ 1.218.000,00 (um milhão duzentos e dezoito mil reais); Receitas de Contribuições R\$ 10.460.000,00 (dez milhões quatrocentos e sessenta mil reais); Receita Patrimonial R\$ 100,00 (cem reais); Receitas de Serviços R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais); Receitas Financeiras R\$ 1.114.900,00 (um milhão, cento e quatorze mil e novecentos reais); Outras Receitas Correntes R\$ 470.300,00 (quatrocentos e setenta mil e trezentos reais); Receitas de Capital - Alienação de bens R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e Saldos de exercícios R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). As despesas foram distribuídas nos seguintes grupos de despesas: Despesas Correntes - Pessoal, Encargos e Benefícios R\$ 6.486.102,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil cento e dois reais); Uso de Bens e Serviços R\$ 3.504.540,00 (três milhões, quinhentos e quatro mil quinhentos e quarenta reais); Transferências Correntes R\$ 3.193.540,00 (três milhões, cento e noventa e três mil quinhentos e quarenta reais); Tributárias Contributivas R\$ 25.308,00 (vinte e cinco mil trezentos e oito reais); Demais Despesas Correntes R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais); Despesas de Capital - Investimentos, Ações e Equipamentos e Material Permanente R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais).

Decisão: Aprovada por unanimidade a Proposta Orçamentária do CRMV-PR para o exercício de 2021.

No ato de aprovação da proposta orçamentária, foram apresentados pela Coordenadora de Gabinete Executivo, Alessandra Baptista, os projetos que integram o Planejamento do CRMV-PR para o exercício de 2021. As propostas foram avaliadas em relação aos recursos financeiros, materiais, humanos, tecnológicos, entre outros. Avaliados previamente pela diretoria e em alinhamento com os objetivos estratégicos do Conselho, bem como, com as diretrizes da atual gestão, os projetos supraditos e o planejamento das áreas, suas metas e iniciativas, são parte integrante da proposta orçamentária e compõe a peça "Plano de Ação e Plano de Atividades". Os projetos foram aprovados por unanimidade.

25. **ALTERAÇÃO NO CENTRO DE CUSTOS DO CRMV-PR**

O Sr. Lucas Vinícius Munhoz, Assessor Contábil comissionado, esclarece que houve necessidade de alteração no Centro de Custos elaborado no exercício anterior, devido a Resolução CFMV nº 1.348/2020 que alterou a Resolução CFMV nº 1049/2014, incluindo no centro de custos a conta de "Repasse de cota parte CFMV".

26. **DELIBERAÇÃO SOBRE O DELEGADO ELEITOR PARA O PLEITO ELEITORAL DO CFMV (SEI 90798.003603/2020-89)**

O Sr. Presidente esclarece que em atendimento ao que preceitua a Resolução nº 955/2010 do CFMV, está em deliberação a indicação de um Delegado Eleito para o Pleito Eleitoral do CFMV, que será realizado no dia 23/11/2020. O senhor Presidente consulta os membros do Plenário sobre o interesse dos mesmos em se candidatarem à vaga. Manifestam-se interessados Dr. Carlos Frederico Grubhofer e Dr. Roberto Luiz Lange. Nos termos dos arts. 10 e 11, § 1º, da Resolução CFMV nº 955/2010, após votação, é escolhido como Delegado Eleito, o Dr. Carlos Frederico Grubhofer, Tesoureiro do CRMV-PR e, como seu suplente, o Dr. Roberto Luiz Lange, Conselheiro Efetivo do CRMV-PR, tudo de acordo com o calendário estabelecido na Resolução CFMV nº 1.313/2020. **Decisão:** procedida à votação, são eleitos por unanimidade de votos os membros nominados.

A Vice-Presidente, Delegada Nata, Dra. Nilva Maria Freres Mascarenhas, informa que não poderá participar das eleições por integrar o grupo de risco da COVID-19 e será substituída pelo Secretário Geral, nos termos da Resolução CFMV nº 591/1992 e Art. 10, § 1º da Resolução CFMV nº 955/2010.

27. **DEFINIÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA (PREVISTA PARA 19 E 20/10/2020, EM CURITIBA)**

Decidem os presentes pela alteração da data da próxima Sessão Plenária (nº 310) para os dias 26 e 27 de outubro, em Curitiba-PR. Caso não seja possível a realização presencial, devido restrições impostas pela pandemia do Covid 19, será realizada novamente em ambiente virtual.

28. **PRONUNCIAMENTOS DOS MEMBROS DO PLENÁRIO:**

Não houve.

29. **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a ser discutido, o Sr. Presidente agradece as participações e declara encerrada a Sessão Plenária Ordinária nº 309, às 16h22min, sendo lavrada a presente ata que vai assinada por todos. Curitiba, 25 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Nilva Maria Freres Mascarenhas, CRMV-PR Nº 02275, Vice-Presidenta**, em 05/02/2021, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Bueno Filho, CRMV-PR Nº 02582, Conselheiro Efetivo**, em 05/02/2021, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Ademar Garcia, CRMV-PR Nº 01279, Conselheiro Efetivo**, em 05/02/2021, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Santos de Freitas, CRMV-PR Nº 08240, Conselheiro Efetivo**, em 05/02/2021, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alberto Tostes, CRMV-PR Nº 06800, Conselheiro Efetivo**, em 05/02/2021, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pereira Ribeiro, CRMV-PR Nº 00482, Conselheiro**, em 05/02/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Grubhofer, CRMV-PR Nº 00273, Tesoureiro**, em 05/02/2021, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Nápoli, CRMV-PR Nº 03350, Secretário Geral**, em 05/02/2021, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Távora Mira, CRMV-PR Nº 03103, Presidente**, em 08/02/2021, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Lange, CRMV-PR Nº 02806, Conselheiro Efetivo**, em 08/02/2021, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Link Validação](#) informando o código verificador **0458896** e o código CRC **F5A364ED**.



Referência: Processo SEI nº 90798.007834/2020-61

Documento SEI nº 0458896